

LEI MUNICIPAL N° 790/2026 – Miraima-CE., 18 de Março de 2026.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e tres mil Reais)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01- Secretaria Municipal de Educação

10.01.12.365.0027.2.079

Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Educação Infantil - Creche

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---------------|----------------------|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1550000000 – Transf. do Salário - Educação | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1552000000 – Transf. De Recursos do PNAE | 85.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01- Secretaria Municipal de Educação

10.01.12.365.0027.2.080

Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Educação Infantil – Pré - Escola

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1550000000 – Transf. do Salário - Educação | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | 1552000000 – Transf. De Recursos do PNAE | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 115.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01- Secretaria Municipal de Educação

10.01.12.365.0028.2.081

Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|--------------|--|---|-------------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. | 1553000000 – Trans. Recursos do PNATE | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. | 1550000000 – Transf. do Salário - Educação | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. | 1553000000 – Trans. Recursos do PNATE | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1570000000 – Trans. de Convênio da União | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 278.000,00 |

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01- Secretaria Municipal de Educação

10.01.12.122.0014.2.049

Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|--------------|--------------------------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1550000000 – Trans. Do Salario – Educação | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 157100000 – Trans. De Convênio-Estado/Educação | 150.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. | 1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação | 43.000,00 |
| TOTAL | | | 493.000,00 |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Miraima - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 18 de Março de 2026.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Miraima

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **790/2026** de 18 de Março de 2026, que “**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 18 de Março de 2026.


JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49